

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DOM LEME, ZONA RURAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**PROCESSO:** 15.08.2024.01 – CDE

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA

O presente relatório tem como objetivo análise da proposta de preços apresentada pela empresa **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **01.204.150/0001-80**, referente à Dispensa Eletrônica nº 15.08.2024.01, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o edital do certame.

A empresa apresentou carta proposta com as informações necessárias de validade da proposta e com as declarações exigidas em edital. Também foi apresentada documentação de engenharia completa, incluindo planilha orçamentária, cronograma, encargos sociais, detalhamento de BDI (de serviços e de materiais) e composições unitárias de preços. Todos os documentos foram minuciosamente verificados e estão de acordo com o projeto básico e as exigências do edital.

O desconto global apresentado pela empresa foi de 0,52%, reduzindo o valor da proposta de R\$ 93.689,06 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) para R\$ 93.203,11 (noventa e três mil, duzentos e três reais e onze centavos). O desconto aplicado foi de forma não linear, com percentuais para os diferentes itens. O desconto global, bem como o unitário dos itens, está dentro da faixa aceitável pela Lei 14.133/2021, § 4º do artigo 59, que trata da desclassificação das propostas consideradas inexequíveis se inferiores a 75% dos valores orçados pela Administração, conforme também consta no item 5.21.9.2 do edital.

Vale salientar que o licitante apresentou, durante o processo licitatório, declarações de ciência e concordância com o edital, de conhecimento do local da obra e declaração de que todos os custos necessários para a execução do serviço estão inclusos na proposta apresentada. Assim, em nenhuma hipótese poderá, após ser contratado, alegar qualquer tipo de impeditivo para a execução do objeto, seja problemas com a condição local, distância do objeto, dificuldade de aquisição de insumos ou quaisquer outras justificativas para a não execução do objeto. Vale salientar, também, que a Lei que





rege o presente processo licitatório é a Lei 14.133/2021 e o licitante, ao participar, se compromete integralmente com o cumprimento desta.

Diante dos pontos apresentados no presente parecer técnico e enfatizando que a empresa enviou documentação completa e sem falhas, somos pela classificação da proposta de preços da **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.**

Santana do Cariri, 28 de agosto de 2024

  
Matheus Ferreira Sampaio  
Engenheiro Civil- CREA CE 365470

  
Roberto Mota Rocha Siebra  
Engenheiro Civil- CREA CE 331165